



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 8º,
parágrafo único da Lei nº 8668/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa oficial: () em 08/10/2020

SECRETÁRIO(A) DA PROJU - ADM

CONTRATO N.º 007/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, R8
ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, e a empresa **R8 ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.181.411/0001-91, situada à Rua Caruaru, s/n, Lote 25, Quadra II, Lote Parque Boa Vista, Queimadinha, Feira de Santana - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RELBER JUDSON NOGUEIRA CORREIA DA ROCHA**, brasileiro, sócio, RG n.º 989573257, CPF sob n.º 011.784.775-50, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE E NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, conforme termos do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019** e de acordo com o Projeto Básico e quantidades e preços especificados na proposta vencedora.

				BDI 25% / SINAPI 05/2019			
ITEM			DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD GERAL	VALOR UNIT	TOTAL
1 A 24							
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				-
1.1	98524	SINAPI	CAPINAÇÃO MANUAL	M2	2257,16	R\$ 1,57	R\$ 4.429,68
2.0			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
2.1	10033	ORSE	BOTA FORA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE ATÉ 10 KM	M2	72,3	R\$ 29,27	R\$ 36,59
2.2	149916	EMBASA	DEMOLIÇÃO DE PASSEIOS EM CIMENTADO	M2	148,98	R\$ 9,00	R\$ 11,25
2.3	18	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISOS CERÂMICOS	M2	158,42	R\$ 5,69	R\$ 7,11
2.4	22	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	M3	173,04	R\$ 8,11	R\$ 10,14
2.5	6	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA EM TIJOLO FURADO	M3	87,72	R\$ 12,18	R\$ 15,23
2.6	13	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	30,66	R\$ 105,54	R\$ 131,93
2.7	2483	ORSE	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	67,22	R\$ 2,11	R\$ 2,64
2.8	11.20.050	CPOS	RASGO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO	M	73,72	R\$ 7,32	R\$ 9,15
2.9	2478	ORSE	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO	M	158,98	R\$ 4,14	R\$ 5,18
2.10	3626	ORSE	REASSENTAMENTO DE PORTAS DE MADEIRA	M2	45,2	R\$ 28,10	R\$ 35,13
2.11	3264	ORSE	REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	130	R\$ 8,27	R\$ 10,34
2.12	3141	ORSE	REMOÇÃO DE CAIXÃO DE MADEIRA	UND	72	R\$ 3,31	R\$ 4,14

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607
TEL: 773-936-5000 FAX: 773-936-5001
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

2.13	38	ORSE	REMOÇÃO DE CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUA PLUVIAIS	M	146,82	R\$ 4,31	R\$ 5,39	R\$ 790,99
2.14	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UND	176	R\$ 0,57	R\$ 0,71	R\$ 125,40
2.15	79516/001	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA A ÓLEO OU ESMALTE	M2	521,2	R\$ 5,63	R\$ 7,04	R\$ 3.667,95
2.16	3967	ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX	M2	839,44	R\$ 6,02	R\$ 7,53	R\$ 6.316,79
2.17	3627	ORSE	REASSENTAMENTO DE JANELA DE MADEIRA	UND	58	R\$ 33,05	R\$ 41,31	R\$ 2.396,13
2.18	C2210	SEINFRA	REMOÇÃO DE JANELA DE MADEIRA	M2	58	R\$ 5,33	R\$ 6,66	R\$ 386,43
2.19	3261	ORSE	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UND	56	R\$ 49,56	R\$ 61,95	R\$ 3.469,20
2.20	66006	SIURB	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA ONDULADA	M2	442,4	R\$ 8,85	R\$ 11,06	R\$ 4.894,05
2.21	127001	SIURB	RETIRADA DE FORRO PVC	M2	771,34	R\$ 4,43	R\$ 5,54	R\$ 4.271,30
2.22	C2210	SEINFRA	RETIRADA DE PORTAS E/OU JANELAS DE MADEIRAS	M2	100,8	R\$ 5,33	R\$ 6,66	R\$ 671,58
2.23	17	ORSE	RETIRADA DE REBOCO, EMBOÇO E /OU REVESTIMENTO EM ARGAMASSA	M2	402,36	R\$ 3,60	R\$ 4,50	R\$ 1.810,62
2.24	4943	ORSE	RETIRADA DE TELHAS DE FIBROMENTO EM COBERTURAS	M2	414,56	R\$ 3,80	R\$ 4,75	R\$ 1.969,16
2.25	4370	ORSE	RETIRADAS DE TELHAS CERÂMICAS EXISTENTES COM REAPROVEITAMENTO DE 80%	M2	93	R\$ 30,29	R\$ 37,86	R\$ 3.521,21
3.0			PAVIMENTAÇÃO					
3.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES REGULARIZADO PARA PISO E=6 CM	M2	373,1	R\$ 13,65	R\$ 17,06	R\$ 6.366,02
4.0			ARMADURA					
4.1	46544	SINAPI	ARMADURA CA-50 MÉDIA D=6.3 A 10.0MM	KG	812,34	R\$ 6,51	R\$ 8,14	R\$ 6.610,42
5.0			ESTRUTURA					
5.1	94964	SINAPI	CONCRETO 18 MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	36	R\$ 207,14	R\$ 258,93	R\$ 9.321,30
5.2	92264	SINAPI	FORMA EM TABUA DE MADEIRA DE 1A. (REUTILIZAÇÃO 3 VEZES)	M2	317,72	R\$ 77,65	R\$ 97,06	R\$ 30.838,70
6.0			PAREDES					
6.1	89168	SINAPI	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO ESP. = 10CM	M2	464,9	R\$ 40,98	R\$ 51,23	R\$ 23.814,50
6.2	93196	SINAPI	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M	44,4	R\$ 26,05	R\$ 32,56	R\$ 1.445,78
6.3	72181	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	79,7	R\$ 19,07	R\$ 23,84	R\$ 1.899,85
7.0			ESQUADRIAS					
7.1	110507	SBC	ADUELA DE PORTA	M	22	R\$ 20,33	R\$ 25,41	R\$ 559,08
7.2	74047/002	SINAPI	DOBRADIÇA LATÃO CROMADA 3" X3"	UND	462	R\$ 21,62	R\$ 27,03	R\$ 12.485,55
7.3	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	124	R\$ 66,97	R\$ 83,71	R\$ 10.380,35
7.4	94582	SINAPI	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LINHA 25	UND	24	R\$ 109,55	R\$ 136,94	R\$ 3.286,50
7.5	94560	SINAPI	ESQUADRIA DE MADEIRA E VIDRO - COMPLETA	M2	45,6	R\$ 331,88	R\$ 414,85	R\$ 18.917,16
7.6	3082	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR	UND	24	R\$ 30,41	R\$ 38,01	R\$ 912,30
7.7	90830	SINAPI	FECHADURA EXTERNA	UND	38	R\$ 66,97	R\$ 83,71	R\$ 3.181,08
7.8	91307	SINAPI	FECHADURA INTERNA	UND	92	R\$ 39,89	R\$ 49,86	R\$ 4.587,35
7.9	7756	ORSE	FECHADURA LIVRE OCUPADO PARA WC	UND	20	R\$ 52,55	R\$ 65,69	R\$ 1.313,75
7.10	3119	ORSE	FERROLHO	UND	116	R\$ 1,08	R\$ 1,35	R\$ 156,60
7.11	8551	ORSE	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - PADRÃO POPULAR	M2	93,7	R\$ 191,79	R\$ 239,74	R\$ 22.463,40
7.12	8729	ORSE	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, INCLUINDO BATENTE E FERRAGENS DE 60X210 CM	UND	42	R\$ 433,59	R\$ 541,99	R\$ 22.763,48
7.13	3539	ORSE	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, INCLUINDO BATENTE E FERRAGENS DE 70X210 CM	UND	42	R\$ 515,05	R\$ 643,81	R\$ 27.040,13
7.14	3540	ORSE	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, INCLUINDO BATENTE E FERRAGENS DE 80X210 CM	UND	40	R\$ 587,79	R\$ 734,74	R\$ 29.389,50
7.15	3541	ORSE	PORTA DE MADEIRA MACIÇA ALMOFADADA, INCLUINDO BATENTE E FERRAGENS DE 90X210 CM	UND	38	R\$ 681,88	R\$ 852,35	R\$ 32.389,30
7.16	91312	SINAPI	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA, INCLUINDO ADUELA E FERRAGENS 60X210CM	UND	56	R\$ 396,82	R\$ 496,03	R\$ 27.777,40
7.17	91313	SINAPI	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA, INCLUINDO ADUELA E FERRAGENS 70X210CM	UND	48	R\$ 423,41	R\$ 529,26	R\$ 25.404,60
7.18	91314	SINAPI	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA, INCLUINDO	UND	48	R\$ 441,27	R\$ 551,59	R\$ 26.476,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7.19	91315	SINAPI	ADUELA E FERRAGENS 80X210CM PORTA DE MADEIRA SEMI OCA LISA, INCLUINDO ADUELA E FERRAGENS 90X210CM	UND	34	R\$ 460,46	R\$ 575,58	R\$ 19.569,55
8.0			VIDROS					
8.1	72116	SINAPI	VIDRO CRISTAL COMUM ESP. = 3 MM	M2	101,14	R\$ 79,46	R\$ 99,33	R\$ 10.045,73
8.2	85001	SINAPI	VIDRO CRISTAL COMUM ESP. = 4 MM	M2	79,8	R\$ 135,88	R\$ 169,85	R\$ 13.554,03
9.0			COBERTURA					
9.1	92543	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA/ ECOLOGICA	M2	420,38	R\$ 7,99	R\$ 9,99	R\$ 4.198,55
9.2	9210	ORSE	REVISÃO DE COBERTURA COM TELHAS DE CERÂMICA	M2	551,14	R\$ 46,30	R\$ 57,88	R\$ 31.897,23
9.3	92541	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA	M2	86,38	R\$ 30,91	R\$ 38,64	R\$ 3.337,51
10.0			TELHAS					
10.1	74045/002	SINAPI	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO	M	186,22	R\$ 31,49	R\$ 39,36	R\$ 7.330,08
10.2	247	ORSE	EMASSAMENTO DE CUMEEIRA EM TELHA CERÂMICA	M2	140	R\$ 4,35	R\$ 5,44	R\$ 761,25
10.3	235	ORSE	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM	M2	506,86	R\$ 23,55	R\$ 29,44	R\$ 14.920,69
10.4	94201	SINAPI	FORNECIMENTO DE TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	M2	185,8	R\$ 17,55	R\$ 21,94	R\$ 4.075,99
11.0			OUTROS ELEMENTOS DE COBERTURA					
11.1	310	ORSE	CALHA DE ZINCO LARG. = 12 CM	M2	166	R\$ 46,82	R\$ 58,53	R\$ 9.715,15
11.2	299	ORSE	CONDUTOR EM PVC DIAMETRO DE 100 MM	M	17,2	R\$ 20,08	R\$ 25,10	R\$ 431,72
11.3	10215	ORSE	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA COM RIPÃO 6X4CM E RIPA 4X1CM, EXCLUSIVE PEÇAS	M	179,2	R\$ 42,46	R\$ 53,08	R\$ 9.511,04
11.4	COB- ENG-035	SETOP	PEÇA DE MADEIRA 10 X 6CM	M	150,3	R\$ 13,71	R\$ 17,14	R\$ 2.575,77
12.0			REVESTIMENTOS					
12.1	3310	ORSE	CHAPISCO DE BASE TRAÇO 1:3	M2	689,44	R\$ 2,83	R\$ 3,54	R\$ 2.438,89
12.2	89172	SINAPI	EMBOÇO DE PAREDE	M2	163,1	R\$ 17,79	R\$ 22,24	R\$ 3.626,94
12.3	89172	SINAPI	MASSA ÚNICA DE PAREDE	M2	755,68	R\$ 17,79	R\$ 22,24	R\$ 16.804,43
12.4	VER- CAN-005	SETOP	CANTONEIRA EM PVC COR BRANCA 1 1/2" X 1 1/2" X 1/4"	M	128,8	R\$ 9,40	R\$ 11,75	R\$ 1.513,40
12.5	89170	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE CM ASSENT. COM ARGAM. DE CIMENTO E AREIA (S/ REJUNTAMENTO)	M2	442,72	R\$ 26,69	R\$ 33,36	R\$ 14.770,25
12.6	2483	ORSE	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M	43,8	R\$ 2,11	R\$ 2,64	R\$ 115,52
13.0			FORRO					
13.1	96116	SINAPI	FORRO DE PVC REMOVÍVEL EM RÉGUA DE 20CM (FORN. E MONTAGEM)	M2	665,78	R\$ 31,69	R\$ 39,61	R\$ 26.373,21
13.2	96113	SINAPI	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM	M2	160,08	R\$ 17,92	R\$ 22,40	R\$ 3.585,79
14.0			PISOS					
14.1	40780	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO COM ARGAMASSA TRAÇO T4 E= 2,5 CM	M2	617,46	R\$ 5,98	R\$ 7,48	R\$ 4.615,51
14.2	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO DESEMPOLADO TRAÇO T4 E= 3 CM	M2	319,18	R\$ 20,22	R\$ 25,28	R\$ 8.067,27
14.3	89046	SINAPI	PISO CERÂMICO PEI 5 40X40 CM	M2	429,26	R\$ 21,62	R\$ 27,03	R\$ 11.600,75
14.4	98695	SINAPI	SOLEIRA DE MÁRMORES LARG. = 15 CM	M	83,4	R\$ 33,93	R\$ 42,41	R\$ 3.537,20
15.0			TUBOS E CONEXÕES DE PVC - ÁGUA FRIA					
15.1	89422	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA D=1/2"	UND	60	R\$ 1,86	R\$ 2,33	R\$ 139,50
15.2	89429	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA D=25MM X 3/4"	UND	60	R\$ 2,19	R\$ 2,74	R\$ 164,25
15.3	95141	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA D=25MM X 3/4"	UND	50	R\$ 13,61	R\$ 17,01	R\$ 850,63
15.4	94786	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA D=40MM 1 1/4"	UND	32	R\$ 18,48	R\$ 23,10	R\$ 739,20
15.5	95141	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA 20MM (1/2)"	UND	46	R\$ 13,61	R\$ 17,01	R\$ 782,58
15.6	94703	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=1/2"	UND	46	R\$ 8,62	R\$ 10,78	R\$ 495,65
15.7	94703	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO D=25MM X 3/4"	UND	36	R\$ 8,62	R\$ 10,78	R\$ 387,90
15.8	94704	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL P/ REGISTRO	UND	38	R\$ 10,04	R\$ 12,55	R\$ 476,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			D=32MM X 1"					
15.9	80510	AGETOP CIVIL	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	78	R\$ 7,40	R\$ 9,25	R\$ 721,50
15.10	828	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 25 X 20MM	UND	118	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 56,05
15.11	829	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 32 X 20MM	UND	102	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 48,45
15.12	829	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 32 X 25MM	UND	82	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 38,95
15.13	834	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 40 X 25MM	UND	22	R\$ 1,62	R\$ 2,03	R\$ 44,55
15.14	812	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 40 X 32MM	UND	20	R\$ 0,83	R\$ 1,04	R\$ 20,75
15.15	820	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL D = 50 X 32MM	UND	22	R\$ 2,25	R\$ 2,81	R\$ 61,88
15.16	1448	ORSE	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE= 1000L	UND	24	R\$ 313,14	R\$ 391,43	R\$ 9.394,20
15.17	1447	ORSE	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE= 500L	UND	28	R\$ 201,95	R\$ 252,44	R\$ 7.068,25
15.18	1191	SINAPI	CAP 20MM	UND	68	R\$ 45,82	R\$ 57,28	R\$ 3.894,70
15.19	86885	SINAPI	ENGATE DE PLÁSTICO DE 50cm	UND	398	R\$ 7,22	R\$ 9,03	R\$ 3.591,95
15.20	6142	SINAPI	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UND	268	R\$ 3,32	R\$ 4,15	R\$ 1.112,20
15.21	10308	ORSE	HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA	M³	178	R\$ 7,95	R\$ 9,94	R\$ 1.768,88
15.22	38932	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=20MMX1/2"	UND	142	R\$ 5,73	R\$ 7,16	R\$ 1.017,08
15.23	38935	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL COM ROSCA METÁLICA D=25MMX3/4"	UND	138	R\$ 9,07	R\$ 11,34	R\$ 1.564,58
15.24	3499	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM	UND	216	R\$ 0,38	R\$ 0,48	R\$ 102,60
15.25	3500	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	UND	218	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 174,40
15.26	3501	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM	UND	158	R\$ 1,84	R\$ 2,30	R\$ 363,40
15.27	3502	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM	UND	40	R\$ 2,62	R\$ 3,28	R\$ 131,00
15.28	3503	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM	UND	20	R\$ 3,14	R\$ 3,93	R\$ 78,50
15.29	6.95.48	FDE	KIT DESCARGA - MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UND	252	R\$ 68,94	R\$ 86,18	R\$ 21.716,10
15.30	3856	SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL/ROSCA MARRON D=20MMX1/2"	UND	112	R\$ 0,73	R\$ 0,91	R\$ 102,20
15.31	3854	SINAPI	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM	UND	130	R\$ 3,28	R\$ 4,10	R\$ 533,00
15.32	3973	SINAPI	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM	UND	112	R\$ 4,34	R\$ 5,43	R\$ 607,60
15.33	38021	SINAPI	LUVA UNIÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM	UND	24	R\$ 10,38	R\$ 12,98	R\$ 311,40
15.34	4178	SINAPI	NIPLE DE 20mm	UND	194	R\$ 2,65	R\$ 3,31	R\$ 642,63
15.35	251319	EMBASA	OBTURADOR UNIVERSAL P/ DESCARGA ACOPLADA	UND	102	R\$ 13,62	R\$ 17,03	R\$ 1.736,55
15.36	200	COMP	PLUG DE VEDAÇÃO	UND	50	R\$ 12,68	R\$ 15,85	R\$ 792,50
15.37	3868	SINAPI	REDUÇÃO DE 25X1/2"	UND	160	R\$ 0,55	R\$ 0,69	R\$ 110,00
15.38	3863	SINAPI	REDUÇÃO DE 50X40mm	UND	24	R\$ 1,95	R\$ 2,44	R\$ 58,50
15.39	89971	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20MM (1/2")	UND	114	R\$ 25,33	R\$ 31,66	R\$ 3.609,53
15.40	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=32MM (1 1/4")	UND	102	R\$ 85,20	R\$ 106,50	R\$ 10.863,00
15.41	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=40MM (1 1/2")	UND	18	R\$ 62,19	R\$ 77,74	R\$ 1.399,28
15.42	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA D=20MM (1/2")	UND	22	R\$ 41,07	R\$ 51,34	R\$ 1.129,43
15.43	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA D=20MM (3/4")	UND	16	R\$ 45,50	R\$ 56,88	R\$ 910,00
15.44	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA D=25MM (3/4")	UND	18	R\$ 45,50	R\$ 56,88	R\$ 1.023,75
15.45	100	COMP	SALVA REGISTRO	UND	182	R\$ 38,12	R\$ 47,65	R\$ 8.672,30
15.46	9867	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM (1/2")	UND	116	R\$ 1,23	R\$ 1,54	R\$ 178,35
15.47	9868	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM (3/4")	UND	92	R\$ 1,58	R\$ 1,98	R\$ 181,70
15.48	9869	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM	UND	82	R\$ 3,54	R\$ 4,43	R\$ 362,85
15.49	89625	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=50MM (1 1/2")	UND	28	R\$ 9,10	R\$ 11,38	R\$ 318,50
15.50	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA D=20MM (1/2")	UND	82	R\$ 10,74	R\$ 13,43	R\$ 1.100,85
15.51	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA D=25MM (3/4")	UND	90	R\$ 12,95	R\$ 16,19	R\$ 1.456,88
15.52	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALÃO PLÁSTICO	UND	72	R\$ 10,74	R\$ 13,43	R\$ 966,60
15.53	89401	SINAPI	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA 20mm	M	374	R\$ 3,57	R\$ 4,46	R\$ 1.668,98
15.54	9868	SINAPI	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA 25mm	M	372	R\$ 4,32	R\$ 5,40	R\$ 2.008,80
15.55	9869	SINAPI	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA 32mm	M	229	R\$ 6,90	R\$ 8,63	R\$ 1.975,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

15.56	9874	SINAPI	TUBO DE PVC RIGIDO, SOLDÁVEL, PONTA E BOLSA 40mm	M	198	R\$ 5,15	R\$ 6,44	R\$ 1.274,63
16.0			CAIXA DE VISITA E INSPEÇÃO					
16.1	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA 60X60X60CM COM TAMPA DE CONCRETO	UND	46	R\$ 229,08	R\$ 286,35	R\$ 13.172,10
16.2	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO/AREIA EM ALVENARIA 1 TIJOLO 60X60X100CM COM TAMPA EM CONCRETO	UND	50	R\$ 166,12	R\$ 207,65	R\$ 10.382,50
16.3	89701	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50MM, CROMADO, PORTA GRELHA QUADRADA E GRELHA REDONDA INOX	UND	26	R\$ 15,05	R\$ 18,81	R\$ 489,13
16.4	89710	SINAPI	RALO SECO PVC 10CM COM GRELHA INOX	UND	92	R\$ 5,52	R\$ 6,90	R\$ 634,80
16.5	89709	SINAPI	RALO SIFONADO DE PVC	UND	82	R\$ 5,63	R\$ 7,04	R\$ 577,08
17.0			TUBOS E CONEXÕES DE PVC - ESGOTO					
17.1	168	ORSE	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	24	R\$ 11,15	R\$ 13,94	R\$ 334,50
17.2	386	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50MM	UND	20	R\$ 17,69	R\$ 22,11	R\$ 442,25
17.3	20086	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 50 X 40MM	UND	36	R\$ 0,83	R\$ 1,04	R\$ 37,35
17.4	386	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50MM	UND	42	R\$ 17,69	R\$ 22,11	R\$ 928,73
17.5	801	ORSE	CURVA 90 PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM	UND	54	R\$ 7,97	R\$ 9,96	R\$ 537,98
17.6	803	ORSE	CURVA 90 PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2")	UND	58	R\$ 4,08	R\$ 5,10	R\$ 295,80
17.7	89746	SINAPI	JOELHO 45 PVC ESGOTO D=100MM	UND	24	R\$ 10,82	R\$ 13,53	R\$ 324,60
17.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 PVC ESGOTO D=40MM	UND	128	R\$ 3,39	R\$ 4,24	R\$ 542,40
17.9	89732	SINAPI	JOELHO 45 PVC ESGOTO D=50MM	UND	140	R\$ 5,22	R\$ 6,53	R\$ 913,50
17.10	89724	SINAPI	JOELHO PVC 90° - 40mm - ESGOTO	UND	156	R\$ 4,32	R\$ 5,40	R\$ 842,40
17.11	89744	SINAPI	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")	UND	72	R\$ 10,84	R\$ 13,55	R\$ 975,60
17.12	89833	SINAPI	TE PVC BRANCO COM INSPEÇÃO P/ ESGOTO D=100MM (4")	UND	46	R\$ 13,45	R\$ 16,81	R\$ 773,38
17.13	89782	SINAPI	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2")	UND	102	R\$ 5,33	R\$ 6,66	R\$ 679,58
17.14	89784	SINAPI	TE PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2")	UND	116	R\$ 8,64	R\$ 10,80	R\$ 1.252,80
17.15	36365	SINAPI	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4")	M	158	R\$ 12,92	R\$ 16,15	R\$ 2.551,70
17.16	20067	SINAPI	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=40MM (1 1/2")	M	400	R\$ 4,53	R\$ 5,66	R\$ 2.265,00
17.17	20068	SINAPI	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50MM (2")	M	426	R\$ 5,65	R\$ 7,06	R\$ 3.008,63
18.0			LOUÇAS E METAIS					
18.1	2066	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	190	R\$ 21,50	R\$ 26,88	R\$ 5.106,25
18.2	95470	SINAPI	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UND	46	R\$ 107,26	R\$ 134,08	R\$ 6.167,45
18.3	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E ACESSÓRIOS	UND	36	R\$ 227,26	R\$ 284,08	R\$ 10.226,70
18.4	12132	ORSE	BARRA DE APOIO EM L DE AÇO INOX P/ DEFICIENTES - DIREITO/ESQUERDO	UND	24	R\$ 214,47	R\$ 268,09	R\$ 6.434,10
18.5	2049	ORSE	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UND	120	R\$ 22,17	R\$ 27,71	R\$ 3.325,50
18.6	2022	ORSE	CHUVEIRO PLÁSTICO EM PVC	UND	38	R\$ 23,65	R\$ 29,56	R\$ 1.123,38
18.7	11681	SINAPI	ENGATE PLÁSTICO	UND	324	R\$ 4,68	R\$ 5,85	R\$ 1.895,40
18.8	89904	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA COM TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UND	40	R\$ 64,29	R\$ 80,36	R\$ 3.214,50
18.9	2103	ORSE	PIA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA SIMPLES 1,20X0,58M COMPLETA COM TORNEIRA CROMADA E ACESSÓRIOS	UND	56	R\$ 418,76	R\$ 523,45	R\$ 29.313,20
18.10	89894	SINAPI	PIA DE MARMORITE COM CUBA SIMPLES 1,00X0,58M COM ACESSÓRIOS	UND	18	R\$ 144,82	R\$ 181,03	R\$ 3.258,45
18.11	7611	ORSE	PORTA PAPEL DE SOBREPOR COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	UND	110	R\$ 38,20	R\$ 47,75	R\$ 5.252,50
18.12	7609	ORSE	PORTA SABÃO EM LÍQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	108	R\$ 36,96	R\$ 46,20	R\$ 4.989,60
18.13	12208	ORSE	PORTA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO, EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	106	R\$ 56,70	R\$ 70,88	R\$ 7.512,75
18.14	2905	ORSE	SIFÃO P/ LAVATÓRIO	UND	328	R\$ 8,11	R\$ 10,14	R\$ 3.325,10
18.15	2904	ORSE	SIFÃO P/ TANQUE OU PIA	UND	102	R\$ 14,62	R\$ 18,28	R\$ 1.864,05
18.16	101409	SIURB	TORNEIRA CLÍNICA DE PAREDE DE 1/2"	UND	46	R\$ 166,27	R\$ 207,84	R\$ 9.560,53
18.17	86916	SINAPI	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	UND	160	R\$ 23,56	R\$ 29,45	R\$ 4.712,00
18.18	3688	ORSE	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4"	UND	96	R\$ 9,72	R\$ 12,15	R\$ 1.166,40
19.0			INST. ELÉTRICAS					
19.1	101	COMP	ADAPTADOR DE TOMADA (BENJAMIN)	UND	14	R\$ 3,81	R\$ 4,76	R\$ 66,68
19.2	16432	SEINFRA	CAIXA DE PVC 4"x2" COM TAMPA	UND	58	R\$ 1,15	R\$ 1,44	R\$ 83,38
19.3	16433	SEINFRA	CAIXA DE PVC 4"x4"	UND	38	R\$ 1,82	R\$ 2,28	R\$ 86,45
19.4	3811	ORSE	CANAleta PLÁSTICA DE 25mm	UND	182	R\$ 15,97	R\$ 19,96	R\$ 3.633,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

19.5	11402	ORSE	CANAleta PLÁSTICA DE 35mm	M	430	R\$ 17,88	R\$ 22,35	R\$ 9.610,50
19.6	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO 5000W	UND	36	R\$ 40,59	R\$ 50,74	R\$ 1.826,55
19.7	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10A A 40A	UND	70	R\$ 36,07	R\$ 45,09	R\$ 3.156,13
19.8	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UND	104	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 780,00
19.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UND	54	R\$ 6,31	R\$ 7,89	R\$ 425,93
19.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	94	R\$ 6,82	R\$ 8,53	R\$ 801,35
19.11	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UND	18	R\$ 10,92	R\$ 13,65	R\$ 245,70
19.12	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UND	14	R\$ 12,30	R\$ 15,38	R\$ 215,25
19.13	11141	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UND	12	R\$ 19,17	R\$ 23,96	R\$ 287,55
19.14	91835	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL D=3/4", INCLUINDO CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	122	R\$ 4,34	R\$ 5,43	R\$ 661,85
19.15	1060072	CAERN	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, INCLUINDO CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	88	R\$ 9,72	R\$ 12,15	R\$ 1.069,20
19.16	91959	SINAPI	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	100	R\$ 21,57	R\$ 26,96	R\$ 2.696,25
19.17	91967	SINAPI	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	62	R\$ 29,51	R\$ 36,89	R\$ 2.287,03
19.18	91953	SINAPI	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	118	R\$ 13,61	R\$ 17,01	R\$ 2.007,48
19.19	205	COMP	LAMPADA FLUORESCENTE 36W	UND	234	R\$ 18,98	R\$ 23,73	R\$ 5.551,65
19.20	206	COMP	LAMPADA FLUORESCENTE 46W	UND	162	R\$ 22,24	R\$ 27,80	R\$ 4.503,60
19.21	93040	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W	UND	110	R\$ 6,17	R\$ 7,71	R\$ 848,38
19.22	93044	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	UND	240	R\$ 6,90	R\$ 8,63	R\$ 2.070,00
19.23	93044	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	UND	354	R\$ 6,90	R\$ 8,63	R\$ 3.053,25
19.24	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES MONOPOLARES SEM BARRAMENTO	UND	8	R\$ 38,89	R\$ 48,61	R\$ 388,90
19.25	211	COMP	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 127V	UND	108	R\$ 20,05	R\$ 25,06	R\$ 2.706,75
19.26	210	COMP	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	UND	100	R\$ 20,05	R\$ 25,06	R\$ 2.506,25
19.27	632	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DE INTERRUPTOR E FIAÇÃO	UND	90	R\$ 36,69	R\$ 45,86	R\$ 4.127,63
19.28	628	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DE TOMADA E FIAÇÃO	UND	194	R\$ 40,94	R\$ 51,18	R\$ 9.927,95
19.29	3604	SBC	TOMADA 2P+T PARA COMPUTADOR EM CONDULETE	UND	64	R\$ 12,75	R\$ 15,94	R\$ 1.020,00
19.30	92023	SINAPI	TOMADA COM INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UND	126	R\$ 24,41	R\$ 30,51	R\$ 3.844,58
19.31	91997	SINAPI	TOMADA DE APOIO SIMPLES 20A	UND	66	R\$ 23,72	R\$ 29,65	R\$ 1.956,90
19.32	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE LÓGICA	UND	118	R\$ 25,92	R\$ 32,40	R\$ 3.823,20
19.33	12155	ORSE	TOMADA DE SOBREPOR DE 10A	UND	232	R\$ 16,26	R\$ 20,33	R\$ 4.715,40
19.34	12156	ORSE	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A	UND	152	R\$ 17,42	R\$ 21,78	R\$ 3.309,80
19.35	72337	SINAPI	TOMADA DE TELEFONE	UND	74	R\$ 15,60	R\$ 19,50	R\$ 1.443,00
19.36	98210	SIURB	TOMADA PARA USO GERAL BIPOLAR 2P+T, COM PLACA, EMBUTIDA	UND	38	R\$ 10,25	R\$ 12,81	R\$ 486,88
20.0			FIOS					
20.1	862	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10MM2	M	231,22	R\$ 2,88	R\$ 3,60	R\$ 832,39
20.2	980	SINAPI	CABO FLEXÍVEL 750V - 10MM2	M	549,74	R\$ 3,21	R\$ 4,01	R\$ 2.205,83
20.3	1014	SINAPI	CABO FLEXÍVEL 750V - 2.5MM2	M	6331,24	R\$ 0,75	R\$ 0,94	R\$ 5.935,54
20.4	981	SINAPI	CABO FLEXÍVEL 750V - 4MM2	M	2063,5	R\$ 1,34	R\$ 1,68	R\$ 3.456,36
20.5	982	SINAPI	CABO FLEXÍVEL 750V - 6MM2	M	319,46	R\$ 1,88	R\$ 2,35	R\$ 750,73
20.6	10382	SEINFRA	CABO TELEFONICO CCI-2	M	449,72	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 292,32
20.7	3379	SINAPI	FORNECIMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00 M COM CONECTOR	UND	200,94	R\$ 27,00	R\$ 33,75	R\$ 6.781,73
21.0			LUMINÁRIAS EXTERNAS E INTERNAS					
21.1	60492	SBC	ARANDELA EXTERNA EM ALUMÍNIO E VIDRO COM LAMPADA DE 60W	UND	325,66	R\$ 84,89	R\$ 106,11	R\$ 34.556,60
21.2	93044	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UND	374,98	R\$ 6,90	R\$ 8,63	R\$ 3.234,20
21.3	204	COMP	LAMPADA FLUORESCENTE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UND	260,6	R\$ 22,78	R\$ 28,48	R\$ 7.420,59
21.4	97584	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR FLUORESCENTE COMPLETA 1 LAMPADA DE 32W	UND	235,4	R\$ 29,08	R\$ 36,35	R\$ 8.556,79
21.5	97585	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR FLUORESCENTE COMPLETA 2 LAMPADAS DE 16W	UND	449,28	R\$ 29,60	R\$ 37,00	R\$ 16.623,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

21.6	97586	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR FLUORESCENTE COMPLETA 2 LAMPADAS DE 32W	UND	119,98	R\$ 38,39	R\$ 47,99	R\$ 5.757,54
21.7	554	ORSE	REATOR AFP-PR P/ 1X16 OU 1X20W	UND	119,98	R\$ 9,17	R\$ 11,46	R\$ 1.375,27
21.8	556	ORSE	REATOR AFP-PR P/ 1X32 OU 1X40W	UND	131,52	R\$ 12,85	R\$ 16,06	R\$ 2.112,54
21.9	555	ORSE	REATOR AFP-PR P/ 2X16 OU 2X20W	UND	199,28	R\$ 14,21	R\$ 17,76	R\$ 3.539,71
21.10	557	ORSE	REATOR AFP-PR P/ 2X32 OU 2X40W	UND	147,12	R\$ 19,24	R\$ 24,05	R\$ 3.538,24
21.11	83391	ORSE	REATOR CONVENCIONAL 1x16 0 OU 1X20W	UND	87,6	R\$ 14,64	R\$ 18,30	R\$ 1.603,08
21.12	12369	ORSE	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALÇA REGULÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	653,32	R\$ 187,27	R\$ 234,09	R\$ 152.934,05
22.0			PINTURAS					
22.1	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA 2 DEMÃOS P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE	M2	1555,42	R\$ 6,97	R\$ 8,71	R\$ 13.551,60
22.2	96130	SINAPI	EMASSAMENTO EM PAREDE 2 DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA	M2	5423,28	R\$ 8,74	R\$ 10,93	R\$ 59.249,33
22.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO EM PAREDES 2 DEMÃOS COM MASSA DE PVA	M2	6953,34	R\$ 6,74	R\$ 8,43	R\$ 58.581,89
22.4	75739/001	SINAPI	ESMALTE 2 DEMÃOS EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	831,16	R\$ 10,18	R\$ 12,73	R\$ 10.576,51
22.5	88489	SINAPI	LATEX ACRILICO 2 DEMÃOS EM PAREDES (S/ MASSA	M2	7440,06	R\$ 6,64	R\$ 8,30	R\$ 61.752,50
22.6	88487	SINAPI	LATEX PVA 2 DEMÃOS EM PAREDES (S/ MASSA)	M2	7238,54	R\$ 5,21	R\$ 6,51	R\$ 47.140,99
22.7	83696/001	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL COM FIXADOR 3 DEMÃOS	M2	357,48	R\$ 3,11	R\$ 3,89	R\$ 1.389,70
22.8	41595	SINAPI	PINTURA ESPECIAL PARA PISO - VAGA DESTINADA A PORTADORES DE DEFICIENCIA	M2	122,4	R\$ 6,22	R\$ 7,78	R\$ 951,66
23.0			ACESSÓRIOS					
23.1	63026	SBC	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UND	210	R\$ 4,38	R\$ 5,48	R\$ 1.149,75
23.2	5090	SINAPI	CADEADO PAPAIZ DE 30mm	UND	88	R\$ 9,12	R\$ 11,40	R\$ 1.003,20
23.3	1861	ORSE	CADEADO PAPAIZ DE 35mm	UND	144	R\$ 11,36	R\$ 14,20	R\$ 2.044,80
23.4	1874	ORSE	CADEADO PAPAIZ DE 45mm	UND	140	R\$ 16,30	R\$ 20,38	R\$ 2.852,50
23.5	1689	ORSE	PARAFUSO COM BUCHA DE 4,0x35mm	UND	1056	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 620,40
23.6	1689	ORSE	PARAFUSO COM BUCHA DE 4,5X35mm	UND	952	R\$ 0,47	R\$ 0,59	R\$ 559,30
23.7	5088	SINAPI	PORTA CADEADO	UND	122	R\$ 1,48	R\$ 1,85	R\$ 225,70
24.0			LIMPEZA					
24.1	2450	ORSE	LIMPEZA DA OBRA	M2	7409,56	R\$ 0,99	R\$ 1,24	R\$ 9.169,33
			TOTAL DE 1 A 24					R\$ 1.504.922,41

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 481.575,17
MATERIAL	R\$ 722.362,76
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 1.203.937,93
BDI 25,00 %	R\$ 300.984,48
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 1.504.922,41

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019** e seus Anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **12 (doze) meses**.

3.2. A **SESAU** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

b) Quantitativos unitários estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.

c) Definição dos locais onde os serviços serão executados.

d) Prazos de execução dos serviços.

e) Numeração que permita sua individualização.

3.3. Os serviços serão classificados por nível de urgência, de acordo com o impacto que cada ocorrência poderá causar nas atividades e no funcionamento das unidades da SESAU. Serão considerados 3 níveis de urgência: A, B e C.

3.3.1 O nível A é o de máxima urgência e deverá ser atendido em até **120 (cento e vinte) minutos**, inclusive nos finais de semana e feriados, a qualquer horário, mesmo que fora do horário comercial ou de expediente da SESAU, inclusive em horários noturnos. No nível A se incluem os serviços para sanar ocorrências que causem riscos às edificações ou às pessoas, que impeçam o funcionamento da unidade ou acarretem impedimento total de seu funcionamento, como por exemplo: vazamentos das instalações hidrosanitárias, desarmes e defeitos de disjuntores, curtos-circuitos, danos aos pontos de acesso aos imóveis (escadas, rampas, portas, portas-esteiras) e de telefonia inoperante.

3.3.1.1 O prazo do subitem anterior será contado a partir do chamado efetuado pela SESAU e termina na chegada do funcionário da licitante vencedora ao local dos serviços, após o devido registro do servidor da SESAU.

3.3.2 O nível B é de urgência mediana e deverá ser atendido em até **24hs (vinte e quatro) corridas**. Serão classificados como nível B os serviços para sanar ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da edificação e que poderão se agravar em curto espaço de tempo, caso não sejam logo sanadas, como por exemplo: destelhamento, entupimentos e danos em tomadas da rede elétrica, telefônica.

3.3.2.1 O prazo do subitem anterior será contado a partir do chamado efetuado pela SESAU e termina na chegada do funcionário da contratada ao local dos serviços, após o devido registro do servidor da SESAU. Caso o chamado seja feito em horário fora do comercial (que, para esse efeito, será considerado de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 19hs), será considerado como horário de abertura do chamado a primeira hora útil subsequente.

3.3.3 O nível C é o de menor urgência e deverá ser atendido em até **72hs corridas**. Serão classificados como nível C os serviços para sanar ocorrências de baixo impacto no funcionamento da unidade, como por exemplo: necessidade de impermeabilização, pintura, instalação de pisos, instalação de forro, manutenções preventivas.

3.3.3.1 O prazo do subitem anterior será contado a partir do chamado efetuado pela SESAU e termina na chegada do funcionário da contratada ao local dos serviços, após o devido registro do servidor da SESAU. Caso o chamado seja feito em horário fora do comercial (que, para esse efeito, será considerado de 2ª a 6ª feira, de 08h às 19hs), será considerado como horário de abertura do chamado a primeira hora útil subsequente.

3.4 Os prazos de deslocamentos previstos no **subitem 3.3** para cada nível serão considerados para o máximo de **3 (três) serviços por vez** por especialidade (elétrica, hidráulica, ar-condicionado, serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

pedreiro, serviços de marcenaria, etc) sendo a prioridade da ordem de atendimento, para o caso de existir mais de 3 (três) serviços ao mesmo tempo, determinada pela DAF.

3.4.1 Casos extraordinários terão o prazo determinado pela DAF, com a anuência da licitante vencedora.

3.4. Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SESAU** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3 A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da **PMA** e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.4 No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMA.

5.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da PMA.

5.3. Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.

5.4. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.5. Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SESAU.

5.6. A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no item **5.1** deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

sistema de medições objeto da **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item **17.3**.

6.2. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro.

6.3. O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.
- d) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;
- e) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;
- f) Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA/CAU - BA (apresentado após a assinatura do contrato ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);
- g) Certidões negativas de tributos federal (incluindo Dívida Ativa e INSS), municipal e estadual, CNDT e CRF de FGTS.

6.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.6. O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

6.7. O descumprimento do item **6.3** poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

6.8 A Prefeitura Municipal de Alagoins não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

6.9 Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 O extrato do Contrato será publicado em Diário Oficial próprio até o quinto dia útil do mês subsequente ao da data de sua assinatura.

7.3 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 022/2019**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

8.1.1 Obedecer fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual;

8.1.2 Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária, para tanto, devendo manter no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.1.3 Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

8.1.5 Entregar os serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 8.1.6** Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de danos e/ou prejuízos causados por ela, seus prepostos ou subcontratados, ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.
- 8.1.7** Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;
- 8.1.8** Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;
- 8.1.9** Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;
- 8.1.10** Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;
- 8.1.11** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;
- 8.1.12** Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;
- 8.1.13** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;
- 8.1.14** Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação, em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer despesa desse tipo.
- 8.1.15** É responsabilidade da **CONTRATADA**, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

insumos, mão-de-obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

8.1.16A licitante vencedora deverá disponibilizar e informar a SESAU antes do início da vigência do contrato, o seu endereço eletrônico (e-mail) na Internet, para o recebimento e envio de mensagens, relatórios, planilhas e ordens de serviço, dentre outros, o qual se estabelecerá como o principal canal de comunicação com a SESAU, especialmente no trato das demandas diárias.

8.1.17 Para efeito de agilizar os chamados de máxima urgência (nível A) e possibilitar maior otimização dos contatos com a empresa, deverá ser mantido um sistema de comunicação eficiente, por telefone celular e fixo, disponível para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, qualquer dia da semana, independentemente de ser feriado, fim de semana ou dia útil, sem custos adicionais para a SESAU.

8.1.18 Qualquer alteração nesses números deverá ser comunicada aos fiscais do contrato da SESAU, com a antecedência necessária a evitar que haja descontinuidade de comunicação.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA (Art. 56, §1º e 2º da Lei 8.666/93).

9.1.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3 Caso o valor global e/ou o percentual de desconto da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do Artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.1.8 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato será devolvida a "Garantia de Fiel Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e demais obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.1.9 A garantia deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pelo **MUNICÍPIO**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem do **MUNICÍPIO**.

9.1.10 Em caso de rescisão contratual, a devolução da garantia contratual à CONTRATADA ocorrerá nas situações amparadas pelo §2º, Art. 79, da Lei 8.666/93.

9.1.11 É condição inafastável **para assinatura do contrato** a prestação de garantia a execução do mesmo.

9.2 Garantia dos Serviços:

9.2.1 A licitante vencedora, sem qualquer ônus para a SESAU, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, **no mínimo, 05 (cinco) anos** contados a partir da data do seu recebimento, para os vícios construtivos.

9.2.2 Determinados serviços, por sua natureza ou prazo de validade dos próprios materiais empregados, não são garantidos pelo prazo 05 (cinco) anos estabelecidos em lei, devendo ser monitorados durante os períodos próprios de sua vida útil.

9.2.3 Os materiais empregados terão prazo de garantia de, no mínimo, o prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.

9.2.4 Para os materiais que não apresentarem prazo de garantia constante do certificado/manual do produto, será exigida a garantia mínima de **01 (um) ano**, contado a partir da data do recebimento do serviço, independentemente de quando tenham sido adquiridos.

9.2.5 Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo definido pela DAF, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 A sanção estabelecida na alínea 'd' do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os serviços, objeto deste serão recebidos após a sua conclusão, através de atesto nas Ordens de Serviços – OS, pelos servidores das unidades administrativas onde foram executados os trabalhos, e posterior encaminhamento à DAF para emissão do Boletim de Medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.2 O recebimento dos serviços será realizado primeiramente por representantes da DAF.

1.2.3 Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto desta contratação, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela licitante vencedora a SESAU em perfeitas condições de ser utilizado.

12.3 Constatada irregularidade na execução dos serviços, a SESAU deverá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.3.1 Na hipótese de substituição/correção, a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela DAF sem que isso signifique novação contratual, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4 Na hipótese de apresentar diferença de quantidade, de partes ou peças, a licitante vencedora deverá executar a complementação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste contrato na forma estabelecida no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta, no valor global de **R\$ 1.504.922,41 (um milhão quinhentos e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos)**, cujos preços unitários estão discriminados nesta última, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte indicação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2021	3.3.90.39	02
SESAU	2021	3.3.90.39	14
SESAU	2022	3.3.90.39	02
SESAU	2022	3.3.90.39	14
SESAU	2024	3.3.90.39	02
SESAU	2024	3.3.90.39	14
SESAU	2025	3.3.90.39	02
SESAU	2025	3.3.90.39	14
SESAU	2027	3.3.90.39	02
SESAU	2027	3.3.90.39	14
SESAU	2030	3.3.90.39	02
SESAU	2030	3.3.90.39	14
SESAU	2045	3.3.90.39	02
SESAU	2045	3.3.90.39	14
SESAU	2050	3.3.90.39	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

SESAU	2050	3.3.90.39	14
SESAU	2058	3.3.90.39	02
SESAU	2058	3.3.90.39	14
SESAU	2167	3.3.90.39	02
SESAU	2167	3.3.90.39	14
SESAU	2202	3.3.90.39	02
SESAU	2202	3.3.90.39	14
SESAU	2198	3.3.90.39	02
SESAU	2198	3.3.90.39	14

13.2. Os preços acertados são fixos e irrealizáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.3 Após um ano da assinatura do contrato a CONTRATADA terá direito a requerer reajustamento de preços.

13.4 O não requerimento mencionado no item anterior implicará na preclusão do direito de reajustar os valores contratados.

13.5. O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a CONTRATADA por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.6 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.7 Os reajustamentos de preços do objeto deste contrato, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.8 Ocorrendo autorização pela CONTRATANTE para reajustamento de preços, os mesmos serão atualizados pela aplicação de índice setorial adequado.

13.9 O cálculo de reajuste será feito considerando-se a defasagem dos preços da proposta, a data-base de oferecimento da proposta para fins de atendimento ao princípio da anualidade.

13.10 A empresa a ser contratada deverá apresentar requerimento formal por escrito, antes da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SESAU, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SESAU, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie, relativos aos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 22 de janeiro de 2020.


MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


R8 ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: Luiz de Oliveira Silva

CPF: 070.646.949-30

TESTEMUNHA 2: Reynaldo V. Fernandes

CPF: 26.088.7395-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA/BAHIA ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE, REALIZARÁ AS 09:00 HS DO DIA 12/02/2020, Tomada de Preços DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIA, NO DISTRITO DE PATAÍBA, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SUDENE - COVÊNIO Nº 868213/2018 - SICONV 027791/2018. OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL E SEUS ANEXOS, DAS 08:00 ÀS 12:00 HS, NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA OU ATRAVÉS DO E-MAIL: copel2aguafria@gmail.com.

Água Fria/BA, 27 de janeiro de 2020
JOSÉ CARLOS DA PAIXÃO FREITAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2020 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: R8 Engenharia Eireli - CNPJ nº. 30.181.411/0001-91 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 022/2019 - Objeto: prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, nas unidades de saúde e nos setores administrativos da secretaria de saúde do município de Alagoinhas-BA - Valor: R\$ 1.504.922,41 (um milhão quinhentos e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) - Data de Assinatura: 22/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

O MUNICÍPIO DE ANGICAL - BAHIA torna pública, que realizará "PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020", no dia 10/02/2020, às 09h:30min, horário local, objetivando a Contratação de serviço para fornecimento de sistema de prontuário eletrônico E-SUS AB PEC, E-SUS AB CDS, E-SUS HOSPITALAR, em nuvem, serviços técnicos especializados e assessoria nos diversos sistemas da Secretaria Municipal de Saúde e todo equipamento e serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento dos mesmos, incluindo computadores (estações de trabalho), servidores, conectividade, impressão, instalação, treinamento e manutenção dos equipamentos e sistema, para todas as unidades da atenção primária e especializadas do município de Angical, estado da Bahia, conforme exigências do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 001/2020. As demais informações contidas no Edital, disponível na CPL, na sede do Poder Executivo, das 08:00hs às 12:00hs, na Rua Abdon Passos, nº 01 - Centro - Angical - Bahia.

Angical - BA, 27 de janeiro de 2020.
LÚCIO BALEIRO DE SOUZA.
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 2/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 327/2019, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico - Nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do Sistema de Gestão Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. Conforme solicitação da Secretaria requisitante, tendo em vista realizar alterações junto ao termo de referência.

Barreiras/BA, 27 de janeiro de 2020.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1

O MUNICÍPIO DE BELMONTE, torna público que, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 029/2020, datado de 07/01/2020, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é contratação de Sociedade Empresária especializada para execução de remanescente de obra para reforma e adequação de infraestrutura nas Praças São João e São Francisco, no Centro do Município de Belmonte. A sessão de licitação ocorrerá na Av. Rio Mar, s/n, Centro, Belmonte-BA, CEP 45.800-000, no dia 05/02/2020, às 8:30hs, o edital poderá ser acessado pelo site www.licitacao.belmonte.ba.gov.br, a partir do dia 28/01/2020. A licitação reger-se-á pela Legislação pertinente e pelas condições previstas no Edital e seus anexos.

Belmonte 27 de janeiro de 2020
ELCIO TITO SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2020, dia 10.02.2020 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Locação de Veículos e Máquinas para Limpeza pública do município de Bom Jesus da Lapa, Bahia, na modalidade menor preço por lote. Edital em até 24hs na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/edital_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus da Lapa, 27 de janeiro de 2020
ALDERACY SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 004-2020-PE, objeto: Aquisição de computadores (desktop), destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço Global/Lote único. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 28/01/2020 a 07/02/2020 até às 14:00 horas, Sessão: às 15:00h do dia 07/02/2020 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.boquira.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3645-3802 ou licitacao@boquira.ba.gov.br

Boquira, 27 de janeiro de 2020.
EVANDRO RÉGO NOVAES FILHO
Secretário de Administração

LUAN PORTO ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO LÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo Lândia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados que realizará a seguinte Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - Objeto: Contratação de empresa Especializada para locação de Estrutura, Produção e Organização de Espetáculos Artísticos, para os Festejos do CARNAFOLIA 2020 de Brejo Lândia/BA, na sede do Município, conforme especificações contidas no anexo I, Termo de Referência do Edital. Abertura no dia 07.02.2020, às 10:00 horas.

Os interessados poderão ler e obter o Edital e seus anexos, juntamente com o projeto básico (Termo de Referência), mediante pagamento de uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o Edital impresso, referente a reprodução gráfica, somente na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brejo Lândia sito à Praça Alpiniano José Alves nº 11 - Brejo Lândia-Ba, das 8:00 às 12:00 hs, ou de forma gratuita através do diário oficial do Município site <http://www.brejoalandia.ba.gov.br/>. Informações fone (77) 3656-2147 -

Em 27 de janeiro de 2020.
GELSON C. DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, Abertura: 18/02/2020, na sede da Prefeitura, às 09:00hs; Objeto: cadastrar grupos formais e informais de agricultura familiar, a fim de fornecer gêneros alimentícios para uso no preparo de refeição da Merenda Escolar. Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020. Eliana Alves do Nascimento - Pregoeira/Presidente da COPEL.

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020: Objeto: credenciamento na área de serviços borracharia para atender a demanda da frota municipal. Abertura 18/02/2020, às 14:00. Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020.

ELIANA ALVES DO NASCIMENTO
Pregoeira/Presidente da COPEL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP, Tipo: Menor Preço por Lote, LOCAL: na sede da Prefeitura: nº 01/2020. DIA: 10/02/2020, às 08hs; Objeto: aquisição futura e eventual de Gêneros Alimentícios. Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020. Eliana Alves do Nascimento - Pregoeira/Presidente da COPEL.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP, Tipo: Menor Preço por Lote, LOCAL: na sede da Prefeitura: nº 02/2020. DIA: 10/02/2020, às 14hs; Objeto: aquisição futura e eventual de materiais de limpeza e higiene. Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020. Eliana Alves do Nascimento - Pregoeira/Presidente da COPEL.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor Preço Global, LOCAL: na sede da Prefeitura: nº 03/2020. DIA: 11/02/2020, às 09hs; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas de Esporte, lazer, arte, cultura e profissionalização. Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020. Eliana Alves do Nascimento - Pregoeira/Presidente da COPEL.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP, Tipo: Menor Preço por Item, LOCAL: na sede da Prefeitura: nº 04/2020. DIA: 11/02/2020, às 14hs; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de gás 13 kg (gás de cozinha). Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020. Eliana Alves do Nascimento - Pregoeira/Presidente da COPEL.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP, Tipo: Menor Preço por Lote, LOCAL: na sede da Prefeitura: nº 05/2020. DIA: 12/02/2020, às 09hs; Objeto: aquisição futura e eventual de materiais permanentes (eletroeletrônicos e eletrodomésticos). Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020. Eliana Alves do Nascimento - Pregoeira/Presidente da COPEL.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP, Tipo: Menor Preço por Lote, LOCAL: na sede da Prefeitura: nº 06/2020. DIA: 12/02/2020, às 14hs; Objeto: futura e eventual prestação de serviços de manutenção mecânica. Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020. Eliana Alves do Nascimento - Pregoeira/Presidente da COPEL.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP, Tipo: Menor Preço Global, LOCAL: na sede da Prefeitura: nº 07/2020. DIA: 13/02/2020, às 09hs; Objeto: aquisição futura e eventual de tecidos (cama, mesa e banho). Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020. Eliana Alves do Nascimento - Pregoeira/Presidente da COPEL.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - PRP, Tipo: Menor Preço por Lote, LOCAL: na sede da Prefeitura: nº 08/2020. DIA: 13/02/2020, às 14hs; Objeto: aquisição futura e eventual de materiais de expediente e papeleria. Edital disponível em https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/ver_licitacoes.php?ano=2020. Eliana Alves do Nascimento - Pregoeira/Presidente da COPEL.

